



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1179A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1179A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.254/2024.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a José Francisco Maciel Santos, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a José Francisco Maciel Santos do imóvel urbano constante de um lote, denominado Lote nº 089, da quadra nº 622, Bairro Sítio do Estado, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na rua Florisvaldo Theodoro de Castro, 82, cujo lote que ora se descreve para quem de frente olha para o imóvel, encontra-se no lado par da Rua Florisvaldo Theodoro de Castro, a 49,93 metros da esquina com a Rua José Batista de Oliveira, com 39,90 metros de frente para a rua Florisvaldo Theodoro de Castro, confronta a direita com o Lote 049, numa distância de 14,03 metros, deflete a direita, numa distância de 2,96 metros, deflete a esquerda, agora confrontando com o Lote 659, numa distância de 23,17 metros,; confronta a esquerda com o Lote 096; numa distância de 30,72 metros por fim, aos fundos confrontando com o Lote 394, numa distância de 37,13 metros, encerrando a área de 1.301,83 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI local nº 34.161, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 07000501; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte do Lote 89: Um imóvel urbano constante de um lote, denominado Parte do Lote nº 089, da quadra nº 622, Bairro Sítio do Estado, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Florisvaldo Theodoro de Castro, 82, cujo lote que ora se descreve para quem de frente olha para o imóvel, encontra-se no lado par da Rua Florisvaldo Theodoro de Castro, a 49,93 metros da esquina com a Rua José Batista de Oliveira, com 16,40 metros de frente para a rua Florisvaldo Theodoro de Castro, confronta a direita com o Lote 049, numa distância de 14,03 metros, deflete a direita, numa distância de 2,96 metros, deflete a esquerda, agora confrontando com o Lote 659, numa distância de 23,17 metros,; confronta a esquerda com Parte do Lote 089; numa distância de 34,49 metros por fim, aos fundos confrontando com Parte do Lote 394, numa distância de 16,33 metros, encerrando a área de 587,43 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 07000501; e, b) Parte do lote 89: Um imóvel urbano constante de um lote, denominado Parte do Lote nº 089, da

quadra nº 622, Bairro Sítio do Estado, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na rua Florisvaldo Theodoro de Castro, 82, cujo lote que ora se descreve para quem de frente olha para o imóvel, encontra-se no lado par da Rua Florisvaldo Theodoro de Castro, a 66,33 metros da esquina com a Rua José Batista de Oliveira, com 23,50 metros de frente para a rua Florisvaldo Theodoro de Castro, confronta a direita na distância de 34,49 metros com Parte do Lote 089; confronta a esquerda com o Lote 096; numa distância de 30,72 metros; por fim, aos fundos confrontando com o Parte do Lote 394, numa distância de 20,80 metros, encerrando a área de 714,40 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 07000700.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 20 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.255/2024.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Antonio Francisco Brito, Izabel Cristina da Silveira Brito, Ocinea de Souza Lima Trevelato, Odete de Souza Lima Mello, Antonio Bento de Melo, Odenir de Souza Lima, Zilda Aparecida Martins Lima, Odorival de Souza Lima, Rosária Cervantes Lima, Rosana Mara Sanches Vasques, Orlando Alves Vasques, Hiago Henrique Marquisi Sanches, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Antonio Francisco Brito, Izabel Cristina da Silveira Brito, Ocinea de Souza Lima Trevelato, Odete de Souza Lima Mello, Antonio Bento de Melo, Odenir de Souza Lima, Zilda Aparecida Martins Lima, Odorival de Souza Lima, Rosária Cervantes Lima, Rosana Mara Sanches



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1179A

Página 3 de 6

Vasques, Orlando Alves Vasques, Hiago Henrique Marquisi Sanches do imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote 19 da quadra A, do loteamento Parque Residencial Jardim Covizzi, perímetro urbano, desta cidade de Tanabi-SP, medindo 4,70 metros de frente para a Rua Olício Bernardino Viana, segue 14,46 m em curva nas confluências das Ruas Gerônimo Modesto Filho e Olício Bernardino Viana; 20,69 metros da frente aos fundos, em seu lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com a Rua Gerônimo Modesto Filho; 30,00 metros em seu lado esquerdo, da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 20; 12,95 metros nos fundos onde confronta com o lote nº 18, perfazendo uma área superficial de 385,81 metros quadrados, estando localizado no lado par da Rua Olício Bernardino Viana, oriundo da matrícula CRI local nº 14264; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte do Lote 19: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Parte do Lote nº 19, da quadra A, do Parque Residencial Jardim Covizzi, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Olício Bernardino Viana, esquina com a Rua Gerônimo Modesto Filho, medindo 4,70 metros mais 14,46 metros em curva na frente, 13,60 metros nos fundos, 5,68 metros no lado direito e 15,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 186,69 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Olício Bernardino Viana, nos fundos com Parte do Lote 19, no lado direito com a Rua Gerônimo Modesto Filho e, no lado esquerdo com Parte do Lote 20, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00373100; e, b) Parte do Lote 19: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Parte do Lote nº 19, da quadra A, do Parque Residencial Jardim Covizzi, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Gerônimo Modesto Filho, distante 5,68 metros mais 14,46 metros em curva da esquina com a Rua Olício Bernardino Viana, medindo 15,01 metros na frente, 15,00 metros nos fundos, 12,95 metros no lado direito e 13,60 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 199,12 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Gerônimo Modesto Filho, nos fundos com parte do lote 20, no lado direito com o Lote 18, no lado esquerdo com Parte do Lote 19, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00373105.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 20 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.256/2024.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Regina Stella Duarte Benfatti e Outros, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Regina Stella Duarte Benfatti e Outros do imóvel urbano constante de um terreno, Parte da Data D, do quarteirão nº 90, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, localizado com frente para a rua Dr. Cunha Junior, D, esquina com rua Coronel Joaquim da Cunha, com as seguintes medidas e confrontações: 17,50 metros mais 3,05 metros de frente para a Rua Dr. Cunha Junior; 19,66 metros no fundo, confrontando com Antonio Daniel Galli Filho e outros (Matrícula 15.970); 21,86 metros do lado direito confrontando com José Ciapina (Matrícula 10.524) e 19,70 metros do lado esquerdo, confrontando com Rua Coronel Joaquim da Cunha, totalizando a área de 427,43 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. Existe construído no terreno um prédio construído de tijolos, coberto de telhas, situado com frente para a Rua Coronel Joaquim da Cunha, esquina com a Rua Dr. Cunha Junior, emplacado sob nº 410, oriundo da matrícula CRI local nº 36.187, cadastrado nesta municipalidade sob os nºs. 0038800 e 00213500; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte da Data D: Um imóvel urbano constituído de um prédio construído de tijolos, coberto de telhas, situado no lado par da Rua Coronel Joaquim da Cunha, esquina com a Rua Dr. Cunha Junior, Parte da Data D, do quarteirão nº 90, emplacado sob nº 410, Centro, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, Foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo 19,70 metros mais 3,05 metros na frente, confrontando-se com a Rua Coronel Joaquim da Cunha; nos fundos 11,86 metros, deflete a direita 1,00 metro, deflete a esquerda 10,00 metros, confrontando com Parte da Data D, de propriedade de Regina Stella Duarte Benfatti e outros; no lado direito 6,70 metros confrontando com a Rua Dr. Cunha Junior e, no lado esquerdo, 9,86 metros confrontando com Antonio Daniel Galli Filho e outros (Matrícula 15.970), totalizando a área de 203,35 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1179A

Página 4 de 6

0038800; e, b) Parte da Data D: Um imóvel urbano constituído de um terreno, Foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Dr. Cunha Junior, distante 6,70 metros mais 3,05 metros da esquina com a Rua Coronel Joaquim da Cunha, Parte da Data D, do quarteirão nº 90, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 10,80 metros na frente, confrontando-se com a Rua Dr. Cunha Junior; nos fundos 9,80 metros, confrontando com Antonio Daniel Galli Filho e outros (Matrícula 15.970); no lado direito 21,86 metros, confrontando com José Ciapina (Matrícula 10.524); e, no lado esquerdo 10,00 metros, deflete a direita 1,00 metro, deflete a esquerda 11,86 metros, confrontando com Parte da Data D, de propriedade de Regina Stella Duarte Benfatti e outros, totalizando a área de 224,08 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00213500.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4.701 de 24 de agosto de 2022.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 20 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.257/2024.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a JB Bechara Indústria de Móveis Ltda, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a JB Bechara Indústria de Móveis Ltda, constituído atualmente de: a) Terreno, sem benfeitorias, denominado Lote n. 11, da quadra E, do Loteamento Jardim Boa Vista, desta cidade, medindo 12,00 metros de frente, 12,00 metros nos fundos, 30,00 metros do lado esquerdo e 30,00 do lado direito, com área de 360,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua José Spagnolli, nos fundos com o Lote 10, do lado esquerdo com

o Lote n. 12 e do lado direito com a Rua José Pereira Rocha, oriundo da matrícula CRI local nº 6178; e, b) Terreno sem benfeitorias, denominado Lote nº 12, da quadra E, do Loteamento Jardim Boa Vista, desta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua José Spagnolli, distante 12,00 metros da Rua José Pereira Rocha, medindo 12,00 metros de frente, 12,00 metros nos fundos, 30,00 metros do lado esquerdo e 30,00 metros do lado direito, com área de 360,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua José Spagnolli, nos fundos com o Lote nº 10, do lado esquerdo com o Lote nº 13 e do lado direito com o Lote nº 11, oriundo da matrícula CRI local nº 17.167; e, c) Terreno, sem benfeitorias, denominado Lote n. 13, da quadra E, do Loteamento "Jardim Boa Vista, desta cidade, situado na Rua José Spagnolli, medindo 12,00 metros na frente, 12,00 metros no fundo, 30,00 metros no lado esquerdo e 30,00 metros no lado direito, com área de 360,00 metros quadrados confrontando-se pela frente com a Rua José Spagnolli, nos fundos com os Lotes 10 e 16, pelo lado esquerdo com o Lote 14 e pelo lado direito com o Lote 12, oriundo da matrícula CRI local nº 5.804; e, d) Terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 14, da quadra E, do Loteamento Jardim Boa Vista, desta cidade de Tanabi, situado na Rua José Spagnolli, medindo 12,00 metros de frente, 12,00 metros nos fundos, 30,00 metros no lado esquerdo e 30,00 metros no lado direito, totalizando a área de 360,00 metros quadrados confrontando-se pela frente com a Rua José Spagnolli, nos fundos com o Lote nº 16, pelo lado esquerdo com o Lote nº 15 e pelo lado direito com o Lote nº 13, oriundo da matrícula CRI local nº 8.051; e, e) Terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 15, da quadra E, do Loteamento Jardim Boa Vista, desta cidade de Tanabi-SP, situado na Rua José Spagnolli, medindo 12,00 metros de frente, 12,00 metros nos fundos, 30,00 metros no lado esquerdo e 30,00 metros no lado direito, totalizando a área de 360,00 metros quadrados confrontando-se pela frente com a Rua José Spagnolli, nos fundos com o Lote nº 16, pelo lado esquerdo com a Avenida Gildo Savatin e pelo lado direito com o Lote nº 14, oriundo da matrícula CRI local nº 8.052; e, f) Terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 16, da quadra E, do Loteamento Jardim Boa Vista, desta cidade, situado a Avenida Gildo Savatin, medindo 12,00 metros de frente, 12,00 metros nos fundos, 30,00 metros no lado esquerdo e 30,00 metros no lado direito, com a área de 360,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Gildo Savatin, nos fundos com o Lote nº 10, pelo lado esquerdo com o Lote nº 17 e pelo lado direito com os Lotes 13, 14 e 15, oriundo da matrícula CRI local nº 6.085. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Lotes nºs. 11, 12, 13, 14, 15 e 16: Um Imóvel urbano, constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lotes nºs. 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da Quadra E, do Loteamento Jardim Boa Vista, deste distrito, município e Comarca de Tanabi,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1179A

Página 5 de 6

Estado de São Paulo, com a área superficial de 2.160,00 metros quadrados, situado no lado par da Avenida Gildo Savatin, medindo 42,00 metros de frente confrontando com a Avenida Gildo Savatin, nos fundos 30,00 metros confrontando com a Rua José Pereira Rocha, vira à esquerda, 30,00 metros confrontando com o Lote nº 10 e vira a direita 12,00 metros confrontando com o Lote nº 10, 60,00 metros no lado direito confrontando com a Rua José Spagnolli, no lado esquerdo 30,00 metros confrontando com o Lote nº 17, isto de quem da Avenida Gildo Savatin olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00412800.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 20 de dezembro de 2024.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.258/2024.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Laerte Silvério e Marta Aparecida Guirado Garcia Silvério, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Laerte Silvério e Marta Aparecida Guirado Garcia Silvério, constituído atualmente de: a) Terreno denominado Lote nº 30, da quadra M, do Loteamento Residencial Bosque Sul, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na rua Das Aroeiras, distante 7,00 metros mais 7,85 metros em curva da esquina com a Rua dos Angicos, medindo 12,00 metros de frente, 12,00 metros no fundo, 32,00 metros no lado direito, e 32,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 384,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua das Aroeiras, no fundo com Agnelo Malaquias da Costa e sua esposa Genny Prette da Costa, no lado direito com o Lote nº 31, e no lado esquerdo com o Lote nº 29, oriundo da matrícula CRI local

nº 21.076, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 04903000; e, b) Terreno denominado Lote nº 31, da quadra M, do Loteamento Residencial Bosque Sul, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na rua Das Aroeiras, esquina com a Rua dos Angicos, medindo 7,00 metros mais 7,85 metros em curva de frente, 12,00 metros no fundo, 27,00 metros no lado direito, e 32,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 378,63 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua das Aroeiras, no fundo com Agnelo Malaquias da Costa e sua esposa Genny Prette da Costa, no lado direito com a Rua dos Angicos, e no lado esquerdo com o Lote nº 30, oriundo da matrícula CRI local nº 21.077, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 04903100. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Lote 30 e 31: Um imóvel urbano, constituído de um terreno denominado Lotes nº 30 e 31, da quadra M, do Loteamento Residencial Bosque Sul, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da rua dos Angicos, esquina com a Rua das Aroeiras, medindo 27,00 metros mais 7,85 metros em curva de frente, 32,00 metros no fundo, 24,00 metros no lado direito, e 19,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 762,63 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua dos Angicos, no fundo com o Lote nº 29, no lado direito com Agnelo Malaquias da Costa e sua esposa Genny Prette da Costa, e no lado esquerdo com a Rua das Aroeiras, sendo a descrição de quem do lote olha para a rua, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 04903000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 20 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Comunicados

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1179A

Página 6 de 6

Escolar PNAE, pelo prazo de 12 (doze) meses.

COMUNICADO

Comunico que a **ASSOCIACAO REGIONAL DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MENDONCA**, CNPJ nº 54.095.826/0001-00 e a **ASSOCIACAO UNIAO DOS ASSENTAMENTOS DE BREJO ALEGRE E BIRIGUI**, CNPJ nº 11.324.634.0001-16, interpuseram, tempestivamente, Recurso Administrativo contra a decisão do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, na Ata de Habilitação referente a Chamada Publica nº 006/2024, publicada no DOM do dia 13/12/2024. Desta forma, ficam os interessados cientes que contarão, a partir desta publicação, com 05 (cinco) dias úteis para a impugnação, bem como ficam os autos do processo em referência, com vista franqueada aos interessados.

Na oportunidade, fica adiada a classificação dos Projetos de Venda dos Envelopes nºs 02, marcada anteriormente, para o dia **27 DE DEZEMBRO DE 2024**, às **09h30**.

TANABI, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOÃO PAULO DA SILVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no [art. 75](#), inciso II, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 5.046, de 19 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 16/12/2024, às 16h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA GABRIEL DA GAMA GALACHE**, CNPJ nº 33.318.076/0001-19, com sede na Rua Avenida Francisco Pinheiro nº 2019 - Bairro Centro, na cidade de Ubarana, estado de São Paulo, CEP: 15.225-000, pelo valor total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 055/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no [art. 75](#), inciso II, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do

Decreto nº 5.046, de 19 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 16/12/2024, às 16h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 47.292.400/0001-81, com sede na Rua Dolores Gimenes Fernandes nº 401 - Bairro Santa Regina - Residencial, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP: 15.077-370, pelo valor total de R\$ 33.487,44 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 056/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI**



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: afad-c83f-da47-6a84-6b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1179A, ano VI, veiculado em 20 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 20/12/2024 às 18:56:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/afad-c83f-da47-6a84-6b>